

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de contabilidade, um Crédito Especial no Valor de 250.000,00, destinado a atender as despesas do FUNPREV, no exercício de 1.997, conforme codificações orçamentárias, assim classificada:

Código	Categoria Econômica	Valor R\$
03.07.021.2.025	3111 – Pessoa Civil	30.000,00
03.07.021.2.025	3113 – Obr. Patronais	15.000,00
03.07.021.2.025	3120 – Material de Consumo	20.000,00
03.07.021.2.025	3132 – Outros Serviços e Encargos	40.000,00
03.07.021.2.025	3191 – Sentenças Judiciárias	15.000,00
03.07.021.2.025	3251 – Inativos	55.000,00
03.07.021.2.025	3352 – Assistência Médica Hospitalar	35.000,00
03.07.021.2.025	3256 – Benefícios da Previdência	25.000,00
03.07.021.1.028	4120 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	250.000,00

Artigo 2º - As despesas orçamentárias criadas por esta Lei dar-se-ão por conta dos repasses decorrentes das contribuições filiados à Previdência, conforme Lei Municipal nº 964, de 07 de maio de 1.997.

Artigo 3º - Fica criado no orçamento da Receita do exercício de 1.997, as seguintes rubricas:

Código	Especificação da Receita	Valor R\$
1990.10.00	Receita Contribuições	220.000,00
1390.02.00	Rendimentos de Aplicações FUNPREV	30.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de junho de 1.997 – 33º ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração